LEI Nº 2.290 DE 07 DE MARÇO 2006

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES DA TERCEIRA IDADE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Homens e Mulheres da Terceira Idade, CNPJ 01.748.073/0001-17, uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), na Rua Coronel Nunes Brasileiro, Bairro João Aguiar, Lote 04, Quadra 26, com as seguintes limitações: Ao norte: Lateral direita com lote 03, com 30m (trinta metros); Ao Sul: Lateral Direita com lote 05, com 30m (trinta metros); Ao Leste: Fundo com o lote 06 com 12m (doze metros); Ao Oeste: Frente para a Rua Coronel Nunes Brasileiro com 12m (doze metros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de março de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL